

CONDIÇÕES GERAIS PARA O ALUGUER DE ESPAÇOS
COMPLEXO DESPORTIVO ENCARNAÇÃO

1. O pedido de aluguer do espaço deverá ser efetuado presencialmente ou por e-mail para complexo@clubetap.pt indicando dia e hora pretendida, sendo necessário igualmente o preenchimento de uma Ficha de Inscrição específica para esse efeito.
2. A reserva só ficará confirmada após o pagamento de um sinal de 80 (oitenta) euros, devendo a restante totalidade do pagamento ser efetuada até 30 (trinta) dias antes da data do evento. Caso o pedido e confirmação de reserva ocorra dentro dos 30 (trinta) dias que antecedem a data pretendida, o pagamento deverá ser efetuado na totalidade.
3. Em caso de cancelamento, o mesmo deverá ser efetuado por e-mail para os nossos serviços sendo que, se ocorrer até 30 (trinta) dias antes da data do evento, o sinal será devolvido na íntegra. No caso do cancelamento ocorrer dentro dos 30 (trinta) dias que antecedem o evento, não haverá lugar a qualquer reembolso.
4. O horário de aluguer dos espaços poderá ser diariamente, das 11h às 23h. Sempre que haja necessidade de alteração do horário de funcionamento, por parte do requisitante, deverá informar o Clube TAP previamente, aquando do preenchimento da Ficha de Inscrição, por forma a poder avaliar eventuais custos extra.
5. Na altura do pedido de reserva do espaço, deverá o requerente informar todo o tipo de equipamento extra que pretende utilizar, declarando-se seu responsável.
6. O Clube TAP deverá ser informado, com a devida antecedência, da necessidade especial de movimentação (entrada ou saída) de pessoas ou veículos ligados ao aluguer do espaço.
7. Não é permitida a retirada dos espaços de nenhum mobiliário ou equipamento existente, de propriedade do Clube TAP.
8. A disposição do mobiliário ou equipamento existente no espaço não poderá ser alterada, sem prévia autorização do Clube TAP.
9. A eventual necessidade de elaboração e colocação de cartazes ou outro tipo de informação ou divulgação relativa ao motivo do aluguer, seja no Complexo Desportivo ou no espaço de aluguer, é da responsabilidade do requisitante. Porém, deverá ser dado ao Clube TAP conhecimento prévio dos mesmos, bem como caberá ao Clube a autorização para a sua afixação.
10. As paredes dos espaços só poderão servir de suporte a objetos (posters, iluminação, etc...) quando para tal for utilizado material colante que não fira a tinta ou danifique, de qualquer modo, a infraestrutura existente. No entanto, essa operação deverá ser previamente sujeita à autorização do Clube TAP, que se reserva o direito de não autorizar a mesma. Não são permitidos furos nas paredes.

11. O requisitante deverá usar as instalações sanitárias do Complexo Desportivo que lhe forem indicadas pelo Staff do Clube TAP, no momento do aluguer.
12. É expressamente proibido deitar lixo no chão. Existem recipientes próprios para o efeito em todo o Complexo Desportivo. O requisitante deverá deixar todas as instalações devidamente limpas, o lixo nos recipientes próprios e os equipamentos e material existente exatamente como os encontrou. Caso contrário, será responsabilizado por qualquer dano causado nas instalações e nos equipamentos disponibilizados.
13. É expressamente proibida a entrada em todos os restantes espaços do Complexo Desportivo como por exemplo Campos de Padel, Ténis, Futebol, etc... sem autorização do staff do Clube TAP.
14. As limpezas extra que venham a ser necessárias bem como as reparações que tenham de ser efetuadas devido a danos causados no espaço, ou em qualquer peça de mobiliário e equipamentos, serão da responsabilidade do requisitante e, consequentemente, a sua requisição, reparação ou substituição faturadas ao mesmo.
15. O requisitante é responsável pela manutenção da ordem, nos espaços por si requisitados.
16. O Clube TAP pode emitir normas que se mostrem necessárias à manutenção da segurança, comodidade e higiene das instalações e espaços, bem como alterá-las a qualquer momento, em caso de necessidade.
17. O Clube TAP não se responsabiliza por eventuais danos causados aos materiais trazidos pelos requisitantes, seus convidados ou terceiros a pedido daqueles, nem furto dos mesmos ou de objetos deixados sem supervisão, durante o aluguer do espaço, actividades preparatórias com vista ao mesmo ou à sua cessação.
18. Sempre que necessário o Clube TAP terá acesso à área do espaço em causa.

Lisboa, 14 de outubro 2025

A Direção